

ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO E MANEJO DE CORPOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

08/09/2020

Edição 3

SOBRE QUEM PREENCHE A DECLARAÇÃO DE ÓBITO (DO)

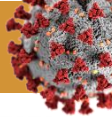
- **Óbitos nos hospitais:** médico que atendeu o paciente ou plantonista, mesmo em breves períodos de internação.
- **Óbitos em serviços de saúde extra-hospitalares:** médico que atendeu ou constatou o óbito ou, ainda, o médico da assistência ambulatorial que pode ou não acompanhar o paciente.
- **Óbitos por causa externa:** (morte suspeita e/ou violenta) será obrigatório entrar em contato com a Polícia Militar pelo telefone 190, porque o corpo será encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Campinas.
- **Óbitos por causa natural:** não devem ser encaminhados ao Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) de Campinas porque não serão realizadas autópsias durante a Pandemia COVID-19 no Estado de São Paulo (Decreto 64.880 de 20/03/2020 e Resolução SS-32 de 20/03/2020).

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DO ÓBITO (DO)

- 1) **Caso Confirmado de COVID-19 por exame laboratorial positivo para infecção pelo SARS-CoV-2:**
 - Preencher a DO com causa bem definida – “COVID-19”.
 - Sempre incluir as comorbidades na PARTE II do Bloco V.
- 2) **Casos Suspeitos de COVID-19:**
 - Casos com Síndrome Respiratória Grave Aguda - SRAG sem diagnóstico laboratorial.
 - Qualquer caso suspeito com história/achados clínicos compatíveis com a COVID-19 (febre OU sensação febril, coriza OU tosse OU dor de garganta OU dificuldade respiratória OU anosmia OU perda do paladar OU diarreia) sem confirmação laboratorial.

Para as duas situações acima:

- Verificar se há exame de COVID-19 em andamento.
- Se não houver, coletar SWAB naso/orofaríngeo *post-mortem*, até 24 horas após o óbito.
- Preencher a Parte I do Bloco V da D.O. com a causa **“Morte a esclarecer – aguardando exames”**.
- Sempre incluir as comorbidades na Parte II do Bloco V.



3) Demais Casos - “portador são”:

- Durante a Pandemia estes casos são potenciais portadores assintomáticos.
- Estes casos também não devem ser encaminhados para o SVO de Campinas.

Situações possíveis:

Situação 1) Há informações no prontuário médico e/ou de familiares que permitam a identificação da causa da morte – ainda que sindrômico:

- Preencher a D.O. com causa da morte com as melhores informações possíveis.
- Incluir as comorbidades na PARTE II do Bloco V.

Situação 2) Não há informações do prontuário médico e/ou de familiares que permitam a identificação da causa do óbito:

- Aplicar o Questionário de Autopsia Verbal disponível (descrição na página 3)
- Preencher a D.O. com causa **“Morte Indeterminada – Aplicada Autópsia Verbal”**.
- Incluir as comorbidades na PARTE II do Bloco V.

Observações:

- Nenhum corpo em óbito durante a Pandemia da COVID-19 será encaminhado ao Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) de Campinas.
- O CREMESP está de acordo com as diretrizes da Resolução SS-32 da Secretaria de Estado da Saúde e determinou que não há infração ao Código de Ética Médica por seguir este procedimento no período da Pandemia COVID-19.
- Os cartórios aceitarão a Declaração de Óbito que tenham como causa “Morte Indeterminada” mesmo sem a realização de autópsia pelo Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) de Campinas ou qualquer outra instituição de saúde competente.
- Óbitos por causa externa (morte suspeita e/ou violenta) deverão ser encaminhados ao Instituto Médico Legal (IML) de Campinas.
- Os casos onde as Declarações de Óbitos foram preenchidas como “Morte Indeterminada” serão reconstruídos epidemiologicamente pela Secretaria da Saúde através dos resultados dos exames coletados e da Autópsia Verbal Aplicada.

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS ADICIONAIS

1) Coleta de SWAB naso/orofaríngeo post-mortem (até 24 horas pós óbito)



Atenção! Realizar a com máxima precisão as orientações do Protocolo Laboratorial para a Coleta, Acondicionamento, e Transporte de Amostras Biológicas para Investigação de SRAG e SG por SARS-CoV-2” - Versão 03/07/2020.

- Acesse aqui o Protocolo em PDF pelo leitor de CR Code do seu celular:

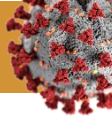


Ou

Acesse a página:

http://www.ial.sp.gov.br/resources/insituto-adolfo-lutz/publicacoes/coronavirus/protocolo_laboratorial_para_coleta_sg_covid_03072020.pdf





- Utilizar estas informações para ajudar na identificação da causa da morte.
- Digitalizar ou fotografar o questionário devidamente preenchido.
- Enviar para e-mail: autopsiaverbal@saude.sp.gov.br com o número da DO no campo Assunto.
- Nomear o arquivo com as iniciais do paciente, número da Declaração de Óbito e município da ocorrência. Por exemplo: JCS, D.O. – 32132132-1, Campinas

→ Acesse aqui o Questionário de Autópsia Verbal em PDF pelo leitor de QR Code do seu celular:



Ou

Acesse impresso disponível em: www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-controle-de-doencas/

→ Clicar em Orientações para Emissão de Declaração de Óbito frente a Pandemia de COVID-19

→ Escolha o Anexo 3.

Ou

Acesse a página:

http://www.saude.sp.gov.br/resources/ccd/homepage/covid-19/civs/questionario_de_autopsia_verbal_-_ses-sp_v-d_2020_07_02_2.pdf

ORIENTAÇÕES PARA O MANEJO DE CORPOS DE PACIENTES EM PERÍODO DE TRANSMISSÃO E/OU INTERNADOS EM UNIDADE COVID-19 DURANTE A PANDEMIA

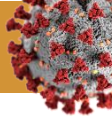


Atenção! Considerar manejo do corpo para casos **confirmados, suspeitos aguardando exames e todo caso utilizando leito COVID-19 mesmo com resultado laboratorial negativo**, visto que a transmissão se dá, em especial, por contato pessoa a pessoa, mas também por objetos e ambientes contaminados.

Procedimentos em serviços de saúde para o manejo do corpo em período de transmissão de COVID-19:

- Preparar o corpo no leito de óbito para restringir deslocamentos desnecessários e riscos potenciais de exposição.
- Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual:
 - 1) Gorro.
 - 2) Óculos de proteção ou protetor facial.
 - 3) Avental impermeável de manga comprida.
 - 4) Máscara cirúrgica (ou máscara N95, PFF-2 ou equivalente para situações que produzam aerossol: extubação, coleta de amostras de SWAB, etc.).
 - 5) Luvas nitrílicas.
 - 6) Botas impermeáveis.
- Remover tubos, drenos e catéteres, e realizar o descarte adequado.
- Tamponar orifícios naturais e fazer curativos impermeáveis em soluções de continuidade da pele.





- Permitir e limitar o reconhecimento do cadáver a um familiar ou responsável legal proibindo o contato direto com o corpo.
- Identificar o corpo com os dados pessoais do indivíduo falecido.
- Enrolar o corpo com lençóis antes de acondicionar o cadáver em saco impermeável próprio.
- Acondicionar o cadáver em saco impermeável próprio, de lona em polímero biodegradável, com zíper e lacre plástico e identificá-lo.
- Limpar a superfície externa do saco com álcool 70% ou solução clorada 0,5-1,0%.
- Identificar com a informação sobre o risco - Agente Biológico Classe de Risco 3 (COVID-19) o saco impermeável próprio.
- Limpar a maca de transporte da mesma forma que o saco impermeável próprio.
- Acondicionar o corpo em urna mortuária lacrada.
- Limpar a urna mortuária com solução clorada 0,5-1,0%.
- Alocar o corpo em compartimento refrigerado, quando se fizer necessário.
- Informar o Serviço Funerário sobre a classificação do risco - Agente Biológico Classe de Risco 3 (COVID-19) do corpo a ser transportado pelos profissionais.

Importante:

Nos casos em que foi adotada a descontinuidade das medidas de precaução da COVID-19, será obrigatório um relatório médico confirmando que o óbito do paciente ocorreu fora do período de contágio/transmissão, apesar de constar na causa básica da DO o diagnóstico de COVID-19. Esse relatório comprobatório da ausência do risco de transmissão do novo coronavírus do cadáver deverá ser elaborado pelo médico e anexado à DO e entregue ao familiar e/ou responsável pela contratação do funeral junto ao Serviço Funerário.

Neste caso específico, o corpo será entregue ao Serviço Funerário desembalado, ou seja, sem estar acondicionado em saco impermeável próprio e, poderá ser preparado/ornamentado na urna mortuária não lacrada, e o velório seguirá os procedimentos para óbito não COVID-19.

Referências:

1. Resolução SS-32, 20/03/2020. Diretrizes para Manejo e seguimento dos casos de óbito no contexto da pandemia COVID-19 no Estado de São Paulo.
2. Orientações para o preenchimento da Declaração de óbito. CIVS/CCD/SES-SP.
3. Orientações para o Procedimento Emissão de Declaração de Óbitos frente a Pandemia do COVID-19, no Estado de São Paulo. CCD/SES-SP.
4. Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19, Versão 1, 23/03/2020, SVS/MS.
5. Orientações para codificação das causas de morte no contexto da COVID-19, Versão 1, 11/05/2020, SVS/MS.
6. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020, Atualização 4: 08 de maio de 2020.
7. Comunicado DVST-CVS n.º 09/2020.
8. Protocolo laboratorial para coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para investigação de SRAG e SG por SARS-CoV-2, disponível em www.ial.sp.gov.br, versão 03/07/2020.
9. Duração do isolamento e precauções para adultos com COVID-19 (em tradução livre), Centers for Disease Control and Prevention. Atualizado em 22/07/2020, disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/duration-isolation.html>
10. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 07/2020, Revisão 1: 05 de agosto de 2020.